



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Munhoz/MG, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que “*Revoga dispositivo da Lei n° 125, de 29 de agosto de 2019 e dá outras providencias*”.

O presente projeto tem por escopo de incentivar a liberdade econômica no âmbito no município de Munhoz, em razão da grande escassez de pontos comerciais no município.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.



DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n° 01 de 05 de Janeiro de 2022.

“Revoga dispositivo da Lei n° 125, de 29 de agosto de 2019 e dá outras providencias”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 8º, da Lei n° 125, de 29 de agosto de 2019 – Código de Posturas.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei n° 125, de 29 de agosto de 2019 – Código de Posturas.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 8º, da Lei n° 125, de 29 de agosto de 2019 – Código de Posturas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal